



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1944

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 15 de Maio de 2023



DECRETO Nº 103/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2474/2022 - LOA:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DIVISÃO DE CULTURA	
07.003.13.392.0044.2264	Manutenção da Divisão de Cultura	
454 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	20.000,00
	TOTAL:	20.000,00
	TOTAL GERAL:	20.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1944

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 15 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DIVISÃO DE CULTURA	
07.003.13.392.0044.2264	Manutenção da Divisão de Cultura	
455 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	TOTAL:	20.000,00
	TOTAL GERAL:	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (15/05/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1944

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 15 de Maio de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº104/2023, de 15 de Maio de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de representantes do Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com a Resolução nº 777/2013 GS/SEED, e Ofício nº 53/2023, da Secretária Municipal de Educação, **RESOLVE**,

Art.1º- **Nomear** os representantes do **Comitê Municipal do Transporte Escolar**, dessa Municipalidade, de acordo com ofício de Indicação dos representantes dos segmentos, conforme segue, para o biênio de **2023/2025**:

Nome	Representantes	Função
Valquiria Vaz dos Santos CPF 006.915.809-60	Secretária e Representante da Secretaria Municipal de Educação	Titular
Angela de Andrade Marcolino CPF 044.594.599-06	Representante Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Idivaldo Aires Rodrigues Junior CPF: 825.934.939-68	Presidente e Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino	Titular
Sara Jane Jean Domingo Al-ghadban CPF 708.759.959-34	Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino	Suplente
Simone Moreira Côco Colombo CPF 036.820.769-21	Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino	Titular
Julliana Cristina Antoniassi de Souza CPF 053.225.869-03	Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino	Suplente
Rodrigo Dias Brazão CPF: 058.633.709-12	Vice-Presidente e representante de Pais dos alunos	Titular
Luciana Ferreira Braz CPF: 047.952.009-71	Representante de Pais dos alunos	Suplente

Art.2º- Entre os representantes nomeados ficaram definidos: Presidente: **Idivaldo Aires Rodrigues Junior**, Vice – Presidente: **Rodrigo Dias Brazão** e Secretária: **Valquiria Vaz dos Santos**.

Art.3º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (15/05/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



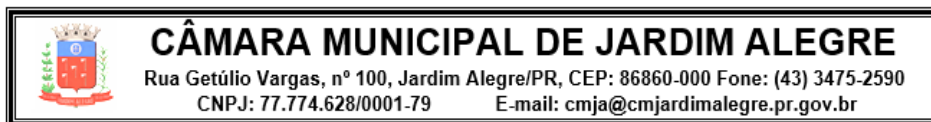
Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1944

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 15 de Maio de 2023

PODER LEGISLATIVO



PORTARIA Nº 09/2023

Revogada a Portaria nº 03/2014

O Senhor JOSÉ CARLOS BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 03/2014, a qual concedia gratificação para o exercício da Função de Confiança FC – 06 (Chefe do Setor de Copa e Limpeza), com fator multiplicador de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (15/05/2023).

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1944

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 15 de Maio de 2023



GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023** feito pela Agente de contratação e equipe de apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 07/2023, definindo pela contratação do Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública LTDA (IDGP), CNPJ nº 27.662256/0001-10, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 233, Curitiba, PR, Centro CEP: 80.020-000 Tel. (41) 3328-7153, para a aquisição de 02 inscrições para curso (2º CNC – CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA), a ser realizado nos dias 17 a 19 de maio de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a Agente de contratação e equipe de apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Jardim Alegre, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Jardim Alegre, 15 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara